**PORTARIA Nº 229 DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

**RETIFICA A PORTARIA Nº 069 DE 17 DE ABRIL DE 2014 QUE APOSENTA POR INVALIDEZ A SERVIDORA MUNICIPAL GILCELY OLIVEIRA DOS SANTOS NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (SERVIÇOS LEVES), CLASSE B, MATRÍCULA 002211-0 DO QUADRO PERMANENTE.**

**A PREFEITA DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 717 de 06 de dezembro de 2013;

**R E S O L V E:**

**I – Fica retificada a Portaria nº 069 de 17 de abril de 2014,** publicada no Jornal Lagos Noticia, edição 392 de 04 de junho de 2014, pág. 14, que passa a ter a seguinte redação:

**II – APOSENTAR POR INVALIDEZ,** nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal com a redação que lhe deu a EC 41/2003 c/c art. 1º da EC 70/2012, art. 20 da Lei orgânica do Município e arts. 97, Inciso I e 98, inciso I, alínea “b” da Lei Municipal nº 548/86 c/c art. 20, I alínea “d” e art. 15, do anexo III, ambos da Lei Municipal nº 1129/2002, a servidora municipal **GILCELY OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 11038206-6, expedida pelo IFP/RJ e do CPF/MF nº 637.807.397-04, cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 17066066713, residente a Rua Itaboraí, 224, Iguabinha, Araruama- RJ, CEP 28.970-000, no cargo de Agente de Serviços Gerais I (Serviços Leves), Classe B, matrícula 002211-0com proventos integrais ao tempo de contribuição, fixados em R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), que serão pagos mensalmente pelo IBASMA compostos das seguintes parcelas:

**Salário Base:**........................................................................................................................................R$ 385,88

Anexo I e VI da LC 038/06

**Anuênio 20%:**......................................................................................................................................R$ 77,18

Art. 1º da LM 638/89 c/c Inciso I do art. 99 da LM 548/86

**Complemento ao Salário Mínimo Federal:**......................................................................................R$ 260,94

Art. 138 da LM 548/86 aplicado a SV/STF nº16/2009

**TOTAL DE PROVENTOS:..............................................................................................................R$ 724,00**

**III -** A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos **havendo paridade** com os servidores ativos.

**IV -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 03/12/2013, condicionada ao laudo de aposentadoria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de agosto de 2018

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**